



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021 (SSA)**

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.<sup>a</sup> Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portador da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE – DST/HIV/AIDS - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/S MSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 053/2021, Processos Administrativo nº 31026/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

**S&B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.308.719/0001-12, Inscrição Estadual nº 6.584.425, com sede a Avenida Sávio Cota de Almeida Gama, nº 225, Loja 03, Retiro, Volta Redonda/RJ, representada pelo Sr. Filipe Soares Domingues de Souza, portador do CPF nº 092.088.037-16 e CI nº 12.696.841-1 DETRAN-RJ;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

DocuSigned by:  
**FILIPE SOARES DOMINGUES DE SOUZA**  
77D3689444F1446...





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS**

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 31026/2020, Pregão Eletrônico n.º 053/2021, realizado em 12/03/2021, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	FILME DE PVC TRANSPARENTE, C/ 0,28 X 30 M	ROLO	1500	3,97	5.955,00
5	TUBO P/COLETA A VACUO, PLASTICO, TAMPA AMARELA DE 6ML - SISTEMA C/GEL SEPARADOR	UNIDADE	6000	0,91	5.460,00
6	TUBO P/COLETA A VACUO, TAMPA ROXA DE 5 ML (C/EDTA)	UNIDADE	16000	0,47	7.520,00
7	TUBO P/COLETA A VACUO, TAMPA AZUL DE 2,7ML (C/CITRATO DE SODIO)	UNIDADE	1500	0,66	990,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 19.925,00</b>					

**III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE – DST/HIV/AIDS - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irreajustável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

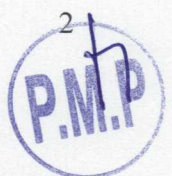
**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita,

DocuSigned by:

**FILUPE SOARES DOMINGUES DE SOUZA**

77D3689444F1446...





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União; ;
- e) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Jaqueline Telles dos Santos Soares –

DocuSigned by:

FILUPE SOARES DOMINGUES DE SOUZA

77D3689444F1446...





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

Chefe da Divisão de Almojarifado e Sandra Maria dos Santos Pinto – Encarregada da Área Técnica de Infecções Sexuais Transmissíveis;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº **18.02.10.301.2018.2059.3390.30.00 – Fonte 1214.99 e 18.02.10.304.2018.2063.3390.30.00 – Fonte 1214.99** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

Sonia Regina Pereira Alves  
Superintendente de Licitações Compras  
e Contratos Administrativos - SADRH  
Mat. 24021-4



DocuSigned by:

FLIPE SOARES DOMINGUES DE SOUZA

77D3689444F1446...

S&B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**Beneficiária**

n.º 165/2021, fonte: 1.311.07; 20.02.08.244.2023.2.0 84.3390.30.00 e nota de empenho n.º 166/2021, fonte: 1.311.07; 20.02.08.244.2023.2.079.3390.30.00 e nota de empenho n.º 167/2021, fonte: 1.311.07; 20.02.04.122.2011.2.035.3390.30.00 e nota de empenho n.º 168/2021, fonte: 1.001.99, todas do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 356/2021

##### EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 47/2021, livro C-29, fl. 176. Processo Administrativo n.º 6944/2020. TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, lavrado sob o n.º 13/2021, livro C-29, fls. 50/53 que entre si celebram o Município de Petrópolis e VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP. O objeto é retificar a quantidade e o valor relativo ao item "Fita adesiva, plástica, adesiva a base de resina de borracha, transparente, incolor, medindo 12 mm de largura e 30 m".

Onde se lê:

36.....Fita adesiva, plástica, adesiva a base..... UN.....300.....0,50..... 16,00  
de resina de borracha, transparente, incolor,  
medindo 12mm de largura e 30 m

Leia-se:

36.....Fita adesiva, plástica, adesiva a base..... UN.....300.....0,50..... 15,00  
de resina de borracha, transparente, incolor,  
medindo 12mm de largura e 30 m

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original. Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 410/2021

##### EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 02/2021, livro C-30, fl. 03. Processo Administrativo n.º 6944/2020. TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, lavrado sob o n.º 14/2021, livro C-29, fls. 54/57 entre o Município de Petrópolis e LAZZARI MARTINEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. O objeto é retificar o valor relativo ao item pasta cartão duplex com aba e elástico.

Onde se lê:

15.....Pasta cartão duplex com aba e elástico... UN.....100.....1,56..... 159,00

Leia-se:

15.....Pasta cartão duplex com aba e elástico... UN.....100.....1,59..... 159,00

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original. Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 425/2021

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2021

Processo: 31026/2020 – Pregão Eletrônico n.º 053/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE – DST/HIV/AIDS – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: S&B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.308.719/0001-12. Valor Estimado: R\$ 19.925,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
4	.....Filme pvc transparente, 0/0,28 x 30 m.....	ROLO	1500	3,97	5.955,00
5	.....Tubo p/colela a vácuo, plástico,.....	UN	6000	0,91	5.460,00
	tampa amarela de 6ml – sistema c/gel separador				
6	.....Tubo p/colela a vácuo, tampa roxa.....	UN	16000	0,47	7.520,00
	de 5 ml (c/EDTA)				
7	.....Tubo p/colela a vácuo, tampa azul.....	UN	1500	0,66	990,00
	de 2,7ml (c/itrato de sódio)				

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 170.127,64. DATA/HORA: 07/06/2021 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 25/05/2021, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 22338870 e e-mail: licitacao@fmsp@gmail.com.

Petrópolis, 18 de maio de 2021.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – RENAME/REMUME, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 20661/20, 15996/20 E 55515/19 – PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 377.181,18. DATA/HORA: 07/06/2021 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 25/05/2021, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 22338870 e e-mail: licitacao@fmsp@gmail.com.

Petrópolis, 18 de maio de 2021.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

## SEHAC

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO  
HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### (PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

##### COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 011/2021

##### PROCESSO N.º 861/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HAC E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAs 24hs, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 26/05/2021 às 14h até 04/06/2021 às 14h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 784.674,83 As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676/2236-6675.

Petrópolis, 20/05/2021.

**FILIFE FURTUNA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### (PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

##### COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 035/2021

##### PROCESSO N.º 356/2021

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO, (AQUISIÇÃO DE GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE) PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 26/05/2021 às 13h até 04/06/2021 às 13h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 157.000,00 As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676/2236-6675.

Petrópolis, 20/05/2021.

**FILIFE FURTUNA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### (PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

##### COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 036/2021

##### PROCESSO N.º 384/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 26/05/2021 às 16h até 04/06/2021 às 16h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 246.066,00 As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676/2236-6675.

Petrópolis, 20/05/2021.

**FILIFE FURTUNA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### (PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

##### COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 037/2021

##### PROCESSO N.º 382/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 26/05/2021 às 10h até 04/06/2021 às 10h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 267.478,88 As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676/2236-6675.

Petrópolis, 20/05/2021.

**FILIFE FURTUNA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente